



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

**EDITAL Nº 001, DE 04 DE MAIO DE 2006.**

**○ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**, de conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR-CH n.º 019, de 02/05/2006, e em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal – Portaria PGR n.º 340, de 15 de junho de 2004, **resolve**:

**1. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final.

**1.2.** O presente processo seletivo é destinado à constituição de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o seu prazo de validade.

**1.2.1.** O atual quadro de estagiários da área de Direito da Procuradoria da República no Estado de Sergipe – PR/SE é constituído por 17 (dezesete) estagiários, já incluídos os 02 (dois) da Procuradoria da República no Município de Itabaiana.

**1.2.2.** Em decorrência do item anterior, o candidato selecionado poderá ser convocado para qualquer das duas unidades do MPF no Estado, a saber, Aracaju ou Itabaiana.

**1.2.3.** Se o candidato selecionado manifestar interesse por unidade diversa daquela para a qual venha a ser convocado, manterá sua classificação original para a unidade de lotação pretendida, indo para o final da lista em relação à outra unidade.

**1.3.** A duração do estágio será de um ano, prorrogável por igual período.

**1.3.1.** O estágio não poderá continuar após a colação de grau do estudante.

**1.4.** A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida durante o horário de funcionamento da Procuradoria, respeitado o turno escolar do estagiário.

**1.5.** A bolsa de estágio é fixada por ato do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, atualmente corresponde a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Portaria PGR n.º 196, de 02 de maio de 2005.



## **2. - DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MPF**

**2.1.** Os requisitos para o estudante de Direito ingressar no Programa de Estágio do Ministério Público Federal – MPF são os seguintes:

- a)** ter sido aprovado no processo seletivo, exceto para o estudante/servidor pertencente ao quadro efetivo do MPF;
- b)** estar regularmente matriculado no curso de Direito de uma das instituições de ensino conveniadas (UFS ou UNIT);
- c)** estar cursando, no mínimo, o 6º período curricular do curso de Direito quando convocado para firmar o Termo de Compromisso, ocasião em que deverá apresentar o histórico escolar atualizado, comprovante de matrícula e *currículum vitae*.

## **3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.2.** As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 05 e 18 de maio de 2006, através da *internet*, no seguinte endereço: [www.prse.mpf.gov.br](http://www.prse.mpf.gov.br).

**3.3.** O candidato que tiver dificuldade de acesso a um computador conectado à *internet* poderá realizar sua inscrição na sede da PR/SE situada na Av. Beira Mar nº 1.064 – Bairro Praia 13 de Julho, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 18h, devendo procurar a Seção de Pessoal para tal fim.

**3.4.** Ao final do processo de inscrição, será gerado um número de inscrição e disponibilizado um comprovante de inscrição.

**3.5.** A PR/SE não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.6.** Não será cobrada taxa de inscrição.

## **4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 20% serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, ou seja, a cada cinco contratações, a quinta será de um portador de deficiência.

**4.2.** O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 5.296/04, de 02/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas a portador de deficiência, fazendo sua opção em formulário próprio disponível na sede da Procuradoria da República em Sergipe.

**4.3.** No formulário referido no item anterior, o candidato deficiente deverá informar quais adaptações serão necessárias para garantir a sua participação no



processo seletivo (acesso ao local de realização da prova, forma de apresentação da prova, etc.).

**4.4.** O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

**4.5.** A opção do candidato de concorrer a vaga destinada a portador de deficiência não o exclui da disputa pelas vagas de ampla concorrência.

## **5 - DAS PROVAS: DISPOSIÇÕES GERAIS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** A seleção dos candidatos será procedida mediante a aplicação de uma prova constituída de duas partes distintas: uma objetiva e outra de caráter subjetivo (conteúdo programático no Anexo I).

**5.2.** A parte objetiva conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, devendo o candidato assinalar apenas uma alternativa dentre as apresentadas. A parte objetiva valerá, no total, 10 (dez) pontos.

**5.2.1.** Na correção das questões objetivas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

**5.3.** A parte subjetiva consistirá de uma dissertação sobre um dos temas do Programa constantes do Anexo I deste Edital.

**5.3.1.** Apenas os candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões objetivas, terão suas dissertações corrigidas.

**5.3.2.** A dissertação valerá 10 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não alcançar a nota mínima de 5,0 pontos.

**5.3.3.** Além da análise do conteúdo jurídico da dissertação, na sua correção levar-se-á em consideração, também, o correto uso da língua portuguesa.

**5.4.** A nota final do candidato será a média aritmética simples dos resultados da parte objetiva e da dissertação.

**5.5.** O candidato será considerado aprovado se a sua nota final for igual ou superior a 6,0 (seis).

**5.6.** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a)** obtiver melhor nota na prova subjetiva;
- b)** apresentar maior média geral no seu histórico escolar;
- c)** sorteio.

**5.7.** O período compreendido entre o encerramento das inscrições e a data de realização da prova será de, no mínimo, 15 (quinze) dias, cabendo à Procuradoria da República no Estado de Sergipe a divulgação da referida data



através de edital publicado em seu *site* na *internet*, afixado no quadro de avisos do órgão e, também, encaminhado às instituições de ensino.

**5.7.1.** A divulgação da data da prova deverá ocorrer com antecedência mínima de 03 (três) dias da sua realização.

**5.8.** É de inteira responsabilidade do candidato, efetuada a retrocitada divulgação, inteirar-se de quando e onde serão realizadas as provas.

**5.9.** - As provas serão elaboradas e corrigidas pela Comissão instituída através da Portaria PR-CH n.º 019, de 02 de maio de 2006.

**5.10.** O tempo de duração das provas será de 4 (quatro) horas, não sendo permitida qualquer forma de consulta.

**5.11.** Os candidatos deverão comparecer meia hora antes do horário previsto para início da prova, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial de identidade que contenha foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) e de caneta esferográfica azul ou preta.

**5.11.1.** O documento de identidade deverá ser o mesmo informado no processo de inscrição. Em caso de perda ou roubo desse documento, o candidato deverá apresentar outro documento de identidade de conformidade com o item anterior acompanhado do boletim de ocorrência.

**5.11.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade (crachás), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

**5.12.** O candidato deverá apor sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**5.13.** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta, o caderno de provas e a dissertação.

**5.14.** Será excluído do concurso o candidato que:

**a)** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando-se de livros, notas ou outros meios de consulta;

**b)** ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

**c)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa, sem prejuízo das cominações penais, civis e administrativas;

**d)** identificar sua prova em local diferente daquele destinado para tal fim;

**e)** agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

**f)** tumultuar o bom andamento do processo seletivo.



## **6 - DOS RECURSOS**

**6.1.** O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito preliminar e, posteriormente, do resultado da prova dissertativa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à referida divulgação.

**6.2.** Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, exclusivamente através da Seção de Protocolo, com endereço na sede da Procuradoria, nos horários de 7h30min às 19h, contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de inscrição, número de identidade e endereço para correspondência.

**6.2.2.** O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data de entrada na Seção de Protocolo.

**6.3.** Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

**6.4.** Se, por força de recurso apresentado, houver modificação do gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não cabendo recurso contra essa modificação.

**6.5.** Durante o prazo para interposição de recursos, o caderno de provas estará disponível para consulta na sede da PR/SE e na internet ([www.prse.mpf.gov.br](http://www.prse.mpf.gov.br)).

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Deverá ser dada ampla publicidade do processo seletivo, consistente em ofício aos Chefes do Departamento de Direito, Centros Acadêmicos Estudantis, além de divulgação no *site* desta Procuradoria da República na *internet*, pelo endereço <http://www.prse.mpf.gov.br>.

**7.1.1.** Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações serão afixados no quadro de avisos da sede da Procuradoria da República em Sergipe.

**7.2.** Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço, para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes. Quando da convocação para assinatura do referido Termo, o candidato habilitado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no item 2 deste Edital.

**7.3.** Uma vez convocado, o candidato deverá comparecer à sede da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, no prazo de 3 (três) dias úteis, para formalizar a contratação ou requerer final de lista.

**7.3.1.** O candidato que não atender à convocação referida no item anterior será considerado desistente do processo seletivo.

**7.4.** É responsabilidade exclusiva do candidato informar à Procuradoria da República no Estado de Sergipe qualquer alteração em seu endereço residencial ou telefone.



**7.5.** O resultado do Processo Seletivo será divulgado mediante fixação de boletim no quadro de avisos na sede da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, bem como publicação no seu sítio na Internet ([www.prse.mpf.gov.br](http://www.prse.mpf.gov.br)).

**7.6.** Os casos omissos serão solucionados pelo Procurador Coordenador de Estágio.

**PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES**  
PROCURADOR DA REPÚBLICA  
COORDENADOR DE ESTÁGIO



## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### I - DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição: Conceito, classificação, objeto e elementos.
- Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Organização do Estado.
- Direito Eleitoral: Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos.
- Poder Constituinte.
- Controle de Constitucionalidade, Leis nºs 9.868/99 e 9.882/99.
- Repartição constitucional de competências. União. Estados. Municípios. Distrito Federal e Territórios.
- Intervenção Federal.
- Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Princípios institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Vedações institucionais. Advocacia Pública e Defensoria Pública.
- Direitos e Garantias Fundamentais e sua proteção.
- Da Administração Pública. Princípios. Servidores Públicos.
- Princípios da ordem econômica.
- Dos índios.

#### II - DIREITO CIVIL

- Noções de direito civil. Direito Objetivo e Direito Subjetivo. Divisão do direito em público e privado. Lei de introdução ao Código Civil. Elaboração e vigência da lei. Eficácia da lei. Interpretação e Integração.
- Pessoa Natural: início e fim. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Pessoa Jurídica: início e fim. Capacidade e Representação. Responsabilidade. Domicílio.
- Bens.
- Fatos e Atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios. Atos ilícitos e responsabilidade.
- Noções gerais de obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Mora.

#### III - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual.
- Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies.
- Competência. Organização judiciária. Conexão e continência.
- Ministério Público. Funções essenciais à justiça.



- Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação.
- Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais.
- Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Nulidades.
- Do processo e do procedimento: antecipação de tutela.
- Partes: capacidade processual. Litisconsorte. Intervenção de terceiros. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição. Assistência.
- Recurso. Pressupostos gerais. Efeitos. Espécies: Apelação, agravo, embargos de declaração.
- Mandado de Segurança. Ação Popular. Legitimidade. Procedimento. Atuação do Ministério Público.
- Ação Civil Pública. Procedimento. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.
- Juizados Especiais. Juizados Especiais Federais. *Habeas Data*.

#### **IV - DIREITO PENAL**

- Aplicação da lei penal. Anterioridade da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço.
- Crime: conceito e elementos. Sujeitos. Objeto. Nexos de causalidade. Crime consumado e tentativa. Dolo. Culpa. Preterdolo.
- Culpabilidade. Erro de tipo e erro de proibição.
- Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado.
- Ação Penal.
- Extinção da Punibilidade.
- Das penas. Espécies. Consumação. Aplicação. Suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação.
- Dos crimes contra Patrimônio.
- Dos crimes contra a fé pública.
- Dos crimes contra a Administração Pública.
- Lei de Interceptação Telefônica (Lei 9.296/96).
- Dos crimes hediondos (Lei 8.072/90).
- Dos crimes contra a ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo (Lei 8.137/90).
- Dos crimes Ambientais (Lei 9.605/98).
- Entorpecentes (Leis 10.409/2002 e 6.368/76).
- Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003).
- Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

#### **V - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

- Princípios do Processo Penal.





- Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual.
- Inquérito Policial: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento.
- Ação penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, ação penal originária, influência da sentença penal no cível.
- Lei dos Juizados Especiais Criminais. Composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (Lei nº 9.099/95).
- Lei dos Juizados Especiais Criminais Federais (10.259/2002).
- Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito.
- *Habeas Corpus*.

## **VI - DIREITO ADMINISTRATIVO**

- Princípios básicos da administração.
- Administração direta e indireta: descentralização e desconcentração. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Terceiro Setor: Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.
- Poderes Administrativos: Considerações gerais, poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Polícia sanitária.
- Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos.
- Contratos Administrativos e Licitação.
- Servidores Públicos. Considerações gerais. Organização do serviço público. Normas constitucionais pertinentes aos servidores. Direitos e deveres dos servidores. Responsabilidades dos servidores. Direito adquirido.
- Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico.
- Responsabilidade Civil do Estado.

## **VII - DIREITOS DIFUSOS**

- Direito do consumidor (Lei n.º 8.078/90)
- Direito Ambiental (Lei n.º 9.605/95)
- Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/85)
- Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/92)